



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro Educacional Girassol
EMENTA: Autoriza a retirada da sócia Gisele Nogueira de Oliveira, CPF 919.402.063-91, da Sociedade Limitada Instituto Girassol de Educação, INEP 23204559, nesta capital, ao tempo em que admite como novo sócio Maurício Pereira da Silva, CPF 417.195.493-20.
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro
SPU Nº 3304790/2015 PARECER Nº 0375/2015 APROVADO EM: 22.06.2015

I – RELATÓRIO

Maria Irene Nogueira, diretora do Instituto Centro Educacional Girassol, mediante o processo nº 3304790/2015, comunica a este Conselho Estadual de Educação-CEE a retirada da sócia Gisele Nogueira de Oliveira, transferindo suas quotas no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor do novo sócio Maurício Pereira da Silva.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 451/2014-CEE e apoiado na legislação comercial brasileira que rege a matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a postulação da requerente.

Cumpra-se a legislação alusiva ao caso.

Cientifique-se ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP para a adoção das providências cabíveis.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE